

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1263/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0189409/2025-58

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 821, de 16 de maio de 2026, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Cuidados de Idosos, com Qualificação Profissional Técnica em Cuidador de Idoso, e Técnico em Segurança do Trabalho, com as Qualificações Profissionais Técnicas em Agente de Observação de Segurança e Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Técnico em Serviços Jurídicos, com Qualificação Profissional Técnica em Atendente de Judiciário, e Técnico em Transações Imobiliárias, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Colégio Promove de Sete Lagoas, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Doutor Pena, 163, Centro, em Sete Lagoas, mantido pela entidade Única Educacional Ltda.

SRE – Sete Lagoas

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 22/05/2026